



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 528/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº. 447/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 447/2013, envolvendo o servidor **JORGE DE ASSIS DE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador
JOAO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
VANIA LUCIA FOGAÇA DOS SANTOS – Engenheira Agrônoma.

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **LUIZ ANDRÉ AMARAL** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Jovana
Nº 3679 FRB/RH
De 05/09/13
Res. flore

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br